



Comunicado Cetip nº 081/2015 – 24 de agosto de 2015

Assunto: Instruções CVM nºs 541, 542 e 543 de 20 de dezembro de 2013 – Entrada em vigor de disposições de Regulamento e Manuais de Normas relacionadas à conciliação envolvendo a Cetip S.A. – Mercados Organizados, Custodiante do Emissor, Custodiante do Investidor e Escriturador

A **Cetip S.A. – Mercados Organizados** informa que em vinte e quatro de agosto de 2015 entram em vigor as regras e as disposições relativas à obrigação de Custodiante do Emissor, de Custodiante do Investidor e de Escriturador adotarem procedimentos para assegurar a conciliação diária das posições mantidas em seus controles referentes a valores mobiliários de distribuição pública ou a outros instrumentos objeto de distribuição pública que estejam sujeitos à competência da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com as posições mantidas e informadas pela Cetip.

As cotas de fundo fechado não negociáveis em mercado secundário e as cotas de fundo aberto não estarão sujeitas às referidas regras de conciliação.

Nessa mesma data, também passa a ser obrigatório que o Escriturador e o Custodiante do Emissor informem à Cetip, na forma e periodicidade estabelecidas em Manual de Operações, que as posições diárias mantidas em seus registros, no período em questão, coincidiram com as posições mantidas na Cetip.

A Cetip informa ainda que o Regulamento da Cetip e os Manuais de Normas listados abaixo contemplarão a data da entrada em vigor das disposições mencionadas acima:

- Manual de Normas de Debênture de Distribuição Pública, Nota Comercial de Distribuição Pública e Obrigação de Distribuição Pública;
- Manual de Normas de Letra Financeira;
- Manual de Normas de Cotas de Fundo de Investimento;
- Manual de Normas de CRI de Distribuição Pública e CRA de Distribuição Pública;
- Manual de Normas de Letra de Crédito do Agronegócio – LCA e de Certificado de Direito Creditório do Agronegócio – CDCA; e
- Manual de Normas de Certificado de Operações Estruturadas – COE.

O Participante que descumprir regras relacionadas à conciliação incorre em inadimplência, estando sujeito às penalidades previstas no Regulamento da Cetip.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663
1º andar - Jardim Paulistano
01452-001 - São Paulo - SP
+55 11 3111-1400 / 2138-1400
+55 11 3111-1563

cetip.com.br

Av. Dr. Dib Sauaia Neto, 227
Centro de Apoio I - Alphaville
06541-010 - Santana de Parnaíba - SP
+55 11 4152-9300
+55 11 4152-9348

Av. República do Chile, 230
11º andar - Centro
20031-919 - Rio de Janeiro - RJ
+ 55 21 2276-7474 / 2138-7474
+ 55 21 2276-7435



Mais informações poderão ser obtidas com a Superintendência de Depositária, no telefone (11) 3111.8040.

“Original assinado pelo diretor-presidente”

CETIP S.A. – MERCADOS ORGANIZADOS

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663
1º andar - Jardim Paulistano
01452-001 - São Paulo - SP
+55 11 3111-1400 / 2138-1400
+55 11 3111-1563

cetip.com.br

Av. Dr. Dib Sauaia Neto, 227
Centro de Apoio I - Alphaville
06541-010 - Santana de Parnaíba - SP
+55 11 4152-9300
+55 11 4152-9348

Av. República do Chile, 230
11º andar - Centro
20031-919 - Rio de Janeiro - RJ
+ 55 21 2276-7474 / 2138-7474
+ 55 21 2276-7435